



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 033/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 237,14 (duzentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão - Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde - Recursos Vinculados - 02

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa - Atenção Básica - 18

Projeto/Atividade - Aquisição de Equipamentos para USB - 1.046

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 237,14

Recursos Vinculados - INVESTIMENTO - Atenção Especializada - 4506

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** do **Recursos Vinculados - INVESTIMENTO - Atenção Especializada - 4506** no valor de R\$ 237,14.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL

Recebido em <u>17/02/22</u>
Por: <u>[assinatura]</u>
Horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei refere-se a saldo de Emenda Parlamentar de exercícios anteriores na área da Saúde.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal